



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

Protocolo nº 148200

Data: 06/11/2020

Documento: PL

DE 09 / 11 / 20

Hora: 14:17

PROJETO DE LEI Nº 2.040/20

Data 06.11.2020

Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

Assinatura: *Helio Kuerten Bruning*  
resp. pelo recebimento: *Antonio Jr.*  
Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.061000	Ações Culturais de Enfrentamento da COVID-19	
3.3.90.31.00(1962)-1031	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desportivas e outras	R\$ 31.600,00
TOTAL		R\$ 31.600,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.061000	Ações Culturais de Enfrentamento da COVID-19	
3.3.90.39.00(1964)-1031	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 31.600,00
TOTAL		R\$ 31.600,00

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 06 de

*Helio Kuerten Bruning*  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 2.040/20.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.040/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotação no Departamento de Cultura, o qual faz adequações nas dotações orçamentárias para aplicação dos Recursos da COVID repassados pelo Governo Federal para desenvolver ações culturais, conforme Lei Federal nº 14.017/20.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.957/20

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº. 2.040/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Lei.

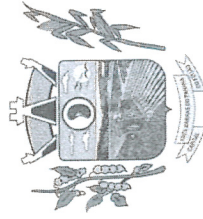
Os objetivos e as justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.  
Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

*Recebido*  
*06.11.2020*  
*Antonio R.*

Exmo. Sr.  
**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2040/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 09/11/2020 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 2040/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de novembro de 2020.

  
**VALDECIR BORGES**

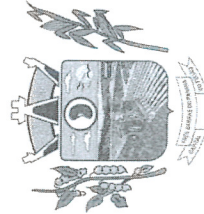
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**

Secretário



**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2040/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 09/11/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2040/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de novembro de 2020.

**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**OSMAR ZORSI**  
Membro